



# Academia Rio-Grandense de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 01/2009

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS

O PRESIDENTE DA ACADEMIA RIO-GRANDENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas competências, na forma como preconiza a alínea “a” do Artigo 49 do Regimento Interno da Egrégia Academia e em conformidade com os Artigos 12 e 13 do mesmo diploma normativo, que disciplinam o Processo de escolha de seus membros, faz saber à classe dos Médicos Veterinários do Estado do Rio Grande do Sul:

### 1 – Do Objeto

**1.1** O objeto do presente Edital é a admissão de 04 (quatro) novos Médicos Veterinários para titulação de **Membro Acadêmico** da Academia Rio-Grandense de Medicina Veterinária.

### 2 – Da Inscrição

**2.1** O período de inscrição dar-se-á:

de 01 de junho de 2009 até 30 de junho de 2009.

**2.2** As inscrições serão feitas pessoalmente nos seguintes endereços, no horário das 9:00 às 17:00 horas:

- Sede da Academia – Rua Ramiro Barcelos, 1793 cj. 603 – 90035-006 – Porto Alegre;
- Secretaria do CRMV-RS – Rua Andrade Neves, 2077 / 402 – 96020-080 – Pelotas;
- Secretaria do CRMV-RS – Rua Gen. Osório, 1204 / 602 – 99010-140 – Passo Fundo;
- Secretaria do CRMV-RS – Rua Appel, 475 – Centro - 97015-030 – Santa Maria.

**2.3** Serão igualmente aceitas inscrições enviadas pelo correio, via Sedex, bem como pelo seguinte endereço eletrônico (*e-mail*): [academiamedvet.rs@gmail.com](mailto:academiamedvet.rs@gmail.com) respeitando o prazo estabelecido pelo subitem 3.1.

...



# Academia Rio-Grandense de Medicina Veterinária

...

2.4 A ficha de inscrição bem como a íntegra do presente edital poderão ser obtidos na página da internete – [www.crmvrs.gov.br/academia](http://www.crmvrs.gov.br/academia).

## 3. Dos requisitos para a Titulação (Artigo 6 do Estatuto da ARGMV)

- 3.1 Ser brasileiro
- 3.2 Ser diplomado em Medicina Veterinária por tempo não inferior a **quinze** anos.
- 3.3 Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – Rio Grande do Sul com registro de profissional atuante ou remido.
- 3.4 Residir no Estado do Rio Grande do Sul.
- 3.5 Possuir incontestáveis conceitos de moral e ética profissional.
- 3.6 Possuir atividade científica, técnica-profissional ou docente comprovada por títulos e trabalhos publicados.
- 3.7 Os requisitos supra apontados serão analisados e avaliados por Comissão competente.

## 4. Dos requisitos para habilitação

- 4.1 Preencher, datar e assinar a ficha de inscrição
- 4.2 Apresentar currículo profissional descritivo, fazendo-o acompanhar a ficha de inscrição.
- 4.3 Apresentar documentos que possam vir a ser solicitados pela Comissão Especial de Admissão de Novos Acadêmicos (Artigo 13, § 2º do Regimento Interno).
- 4.4 Estar apto à titulação, conforme os requisitos dispostos no item 3 do presente Edital.

## 5. Da Avaliação dos Candidatos

5.1 Será feita pela **Comissão Especial de Admissão de Novos Acadêmicos** (Artigo 38, inciso II do Regimento) que promoverá sua avaliação de mérito à titularidade acadêmica, atendendo as disposições específicas do Artigo 13, § 2º do Regimento Interno, após proceder a análise de cumprimento dos requisitos exigidos para a titulação (item 3) e a habilitação (item 4) por parte dos candidatos.

5.2 O parecer final e conclusivo da Comissão será objeto de apreciação e deliberação de uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada (Artigo 17, inciso VIII do Estatuto), obedecendo as disposições contidas no § 3º, Artigo 13 do Regimento Interno.

5.3 Na hipótese em que o número de candidatos aptos for superior ao número de vagas existentes, será realizada eleição, por meio de votação secreta, sendo eleito por maioria simples os mais votados pela ordem até ser completado o total de vagas a serem preenchidas.

...



# Academia Rio-Grandense de Medicina Veterinária

...

**5.4** As deliberações tomadas pela Assembléia Geral são soberanas e irrecorríveis (Artigo 22 do Regimento Interno).

**5.5** Eleitos os Novos Acadêmicos, o Presidente da Assembléia proclamará a nominata dos mesmos, processando a seguir a distribuição das Cadeiras Acadêmicas que irão corresponder a cada um dos eleitos.

## **6. Da Recepção e Posse**

**6.1** O ato de recepção e posse dos novos Membros Acadêmicos dar-se-á em sessão solene de **Assembléia Geral Extraordinária** (Artigo 17, Inciso VIII do Estatuto), cujo cerimonial obedecerá as disposições regimentais próprias.

## **7. Das Disposições Gerais**

**7.1** O presente Edital é regido pelas normas constantes do Estatuto Social e do Regimento Interno desta Academia.

**7.2** O resultado deste processo seletivo será formalmente dado a conhecimento a todos os Médicos Veterinários que ao mesmo se candidatarem.

**7.3** Extrato do presente Edital será publicado nos informativos periódicos do Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRMV-RS, dando publicidade ao ato.

**7.4** Informações adicionais podem ser obtidas pelo endereço eletrônico [academiamedvet.rs@gmail.com](mailto:academiamedvet.rs@gmail.com) ou pelos telefones 51-2104-0566 e 51-3344-8210.

**7.5** Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir possíveis conflitos de interesses entre esta Academia e os concorrentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital

Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

Dr. Augusto Langeloh  
Acadêmico Presidente  
CRMV/RS-0721